

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 163/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1294/2026

2. Equipe de Planejamento

2.1. Presidente da Equipe de Planejamento: Douglas Henrique Marangoni Frota Pinto

2.2. Membro da Equipe de Planejamento: Felipe da Cunha Ferreira

2.3. Membro da Equipe de Planejamento: Natália Cristina Antunes Gabriel

3. Descrição da necessidade

3.1. Reforma corretiva com fornecimento de material da Área Interna do Prédio 2 do Departamento de Engenharia, Tecnologia de Alimentos.

A presente reforma interna justifica-se pelos danos ocasionados pela entrada de água de chuva no prédio público, decorrente de problemas existentes no telhado.

Ressalta-se que **já foi executada obra de reparo na cobertura, com a correção dos pontos que permitiam a entrada de água**, eliminando a causa das infiltrações.

Em decorrência do período em que os ambientes permaneceram expostos à água e à umidade, foram danificados revestimentos de paredes e tetos, bem como o piso Paviflex, comprometendo as condições de conservação e utilização dos espaços.

Dessa forma, faz-se necessária a execução dos serviços de recuperação das áreas afetadas, incluindo reparos em paredes e tetos, pintura e substituição do piso Paviflex danificado, de modo a restabelecer as condições adequadas de uso, higiene e conservação do imóvel.

A intervenção, portanto, constitui etapa complementar ao reparo do telhado, destinada à recomposição dos danos internos causados pelas infiltrações e pela entrada de água de chuva.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos	Felipe da Cunha Ferreira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Do Objeto

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para contratação de serviços de Reforma Corretiva, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, do Prédio 2 do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE, da UNESP/Câmpus de São José do Rio Preto. Os serviços deverão incluir todas as etapas técnicas, operacionais e de segurança necessárias à entrega final dos trabalhos, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas adequadas. A contratada deverá respeitar a identidade visual institucional da UNESP

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Reunião de início: Reunião previamente agendada entre as partes no local dos serviços, a ocorrer em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho;

5.2.2. Início da execução do objeto: 03 (três) dias úteis contados da reunião de início;

5.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.3.3.1. Descrição dos Serviços de Desinstalação de Piso Paviflex:

Desinstalação de todo piso paviflex em uma área de 520m² contendo aproximadamente 27 salas com suas divisões em parede tipo divisórias, regularização do contra piso, tratamento e preparação do contrapiso caso seja necessário em duas etapas, conforme descrito no Termo de Referência correspondente.

5.3.3.2. Descrição dos Serviços de Instalação/Assentamento de Piso Cerâmico:

Instalação de piso cerâmico deve considerar as seguintes etapas:

- **Eliminação de resíduos de cola:** Deve-se raspar a superfície com espátulas, removedores químicos específicos ou efetuar o lixamento mecânico do contrapiso até expor totalmente o cimento, retirando toda a cola acrílica ou cola de contato usada no Paviflex.
- **Avaliação do contrapiso:** O contrapiso deve estar limpo, seco, plano e curado. Corrigir áreas ocas da superfície quando houver partes soltas ou esfarelando. Remoção e regularização com argamassa de secagem rápida.
- **Nivelamento:** Desvios de planeza superiores a 3 mm devem ser corrigidos com argamassa de regularização ou composto autonivelante. Utilização de clipes e cunhas niveladoras em todas as extremidades para evitar "dentes" (desníveis) entre as peças cerâmicas
- **Argamassa Colante:** Utilização de argamassa Tipo **AC-III** (interna ou externa), deixando o espaçamento recomendado pelo fabricante entre as placas de cerâmica utilizando os espaçadores plásticos. Preservar espaçamento de 5 mm a 8 mm nas laterais do encontro do piso com as paredes (escondido posteriormente pelo rodapé), evitando que o piso estufe ou rache com a movimentação estrutural.
- **Rejunte:** Utilização de rejunte resinado ou acrílico, respeitando a junta mínima especificada pelo fabricante da cerâmica (geralmente 1 mm a 2 mm para peças retificadas).

Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, a aplicação de novos rebocos, a impermeabilização de tijolos aparentes e a execução completa da pintura externa das edificações da Universidade e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

5.3.3.3. Descrição da Pintura Geral das Paredes e Teto:

Os serviços a serem contratados compreendem o tratamento e a preparação das superfícies, tratamento de fissuras e trincas, a aplicação de novos rebocos caso seja necessário, execução completa da pintura interna das edificação e pintura das esquadrias metálicas, conforme descrito a seguir:

- **Limpeza das Superfícies:** Realização de lavagem de todas as superfícies externas, incluindo fachadas e vidros, por meio da técnica de hidrojateamento, com o objetivo de remover sujidades, mofos, poeira, fuligem, ferrugem, resíduos e partes soltas dos rebocos existentes. A limpeza das esquadrias como um todo, deverá se feita com solução de água e detergente neutro, com auxílio de esponja macia. Trilhos e drenos deverão ser limpos e desobstruídos. Os vidros deverão ser limpos sem uso de produtos abrasivos. Esquadrias e elementos metálicos previamente, devem ser eliminados todos os vestígios de ferrugem, graxas, gorduras e demais impurezas que estejam nas superfícies das esquadrias
- **Tratamento de Trincas e Fissuras:** O tratamento das patologias em superfícies internas será realizado conforme a abertura das trincas e fissuras, em conformidade com as boas práticas de engenharia civil e observando as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados:

a) Trincas com abertura superior a 1,5 mm: deverão ser regularizadas com aplicação de reboco, promovendo a recomposição da superfície afetada;

b) Trincas com abertura entre 0,5 mm e 1,5 mm: deverão ser preenchidas com produto específico, do tipo selatrinca ou equivalente, desde que seja tecnicamente comprovada sua eficiência;

c) Fissuras de até 0,5 mm: deverão ser corrigidas com massa acrílica própria e de uso específico para tratamento de fissuras, aplicada em camadas finas;

d) Imperfeições diversas: tratamento com massa acrílica, com secagem completa entre demãos, lixamento e remoção total do pó antes da pintura.

Após o lixamento, será realizada inspeção visual com uso de lanterna ou iluminação dirigida para verificar planicidade e presença de imperfeições. Detectadas falhas, deverão ser realizados novos reparos, a critério da fiscalização, até o completo nivelamento da superfície. Todas as massas utilizadas deverão ser obrigatoriamente de **linha premium**.

- **Preparação para Pintura:** Aplicação de fundo preparador selador hidrorrepelente, com a finalidade de uniformizar a absorção das superfícies e promover maior aderência da tinta. Todas as áreas deverão estar firmes, secas, limpas, isentas de mofo, gordura, sabão, poeira ou ferrugem. A lavagem com lavadora de alta pressão será obrigatória para garantir a adequada preparação.
- **Pintura de Superfícies Internas:** Aplicação de tinta acrílica premium para as paredes e para o teto na cor Branco Gelo (#e6eae1) conformidade com a identidade visual institucional da UNESP. A pintura deverá ser realizada no mínimo de duas demãos, respeitando rigorosamente os tempos de secagem recomendados entre elas.
- **Pintura de Esquadrias Metálicas:** A pintura das esquadrias metálicas internas e externas, incluindo portas e janelas, deverá ser realizada com esmalte sintético premium de alta durabilidade e resistência às intempéries, aplicado em no mínimo duas demãos, garantindo acabamento uniforme e proteção contra corrosão. Esquadrias e grades deverão ser feitas aplicação com duas demãos de tinta em esmalte sintético, na cor (a ser definida) posteriormente. O acabamento deve ser uniforme, liso, sem marcas de bolha ou manchas. Quando houver danos ou imperfeições, a superfície deverá ser devidamente tratada com massa adequada, antes da pintura a ser realizada.

5.3.3.4 Normas Técnicas Aplicáveis:

A execução dos serviços deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

- NBR 13245 – Execução de pintura em edificações – Procedimento
- NBR 15348 – Tintas para construção civil – Especificação
- NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
- NRs 18 e 35 – Segurança na construção civil e em trabalho em altura

5.3.3.5. Materiais, Mão de Obra e Equipamentos:

A contratada será responsável por:

- Fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, incluindo plataformas elevatórias, andaimes, escadas, lixadeiras, EPIs, lonas e outros itens de apoio;
- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha (linha premium), com alto poder de cobertura, resistência às intempéries e comprovada durabilidade; garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os colaboradores envolvidos, de forma adequada e conforme legislação vigente;
- Todos os equipamentos de acesso (andaimes, plataformas etc.) deverão atender às normas de segurança vigentes, incluindo NR 18 e NR 35.

5.3.3.6 Limpeza pós obra:

A limpeza dos locais deverá ocorrer durante e após a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada:

- A remoção e o descarte adequado de entulhos, detritos e sobras de materiais (como latas de tinta, gesso, plásticos etc.), com utilização de caçambas licenciadas pela Prefeitura;
- A proteção de mobiliário e superfícies sensíveis com lonas ou plásticos, evitando respingos e danos durante a execução;
- Ao término da obra, a limpeza completa de todas as áreas afetadas, incluindo pisos, paredes, tetos, janelas, portas, vidros, móveis e calçadas, de forma a restituir o ambiente ao seu estado original.

5.3.3.7. Obrigações da Contratada

- Isolamento e sinalização adequada das áreas de trabalho, garantindo a segurança dos usuários do Câmpus.
- Preservação da identidade visual da UNESP, com manutenção dos padrões de cores, acabamento e características originais das fachadas e elementos arquitetônicos;
- Proteção adequada dos pisos, mobiliários, equipamentos e demais superfícies existentes nas áreas internas, utilizando materiais apropriados (lona, papel Kraft, fita crepe, plástico bolha, entre outros), de forma a evitar danos durante a execução dos serviços;
- Remoção e reinstalação de móveis, persianas, cortinas e demais itens que impeçam a correta realização dos serviços de pintura, responsabilizando-se pela integridade dos mesmos durante todo o processo.

5.3.3.8. Cronograma de realização dos serviços:

Execução em até 60 (sessenta) dias corridos.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

6.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da Constituição Federal da República

Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o art. 27 da Lei Federal N.º 13.303 /2016, da definição contida no inciso LXXVIII do art. 17 e do prelecionado no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos.

6.1.2. Os bens e serviços serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.1.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.4. Os bens ou serviços deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.5. Também, os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.6. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste as exigências.

6.1.7. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

7.2. Não se aplica, em face da escolha da solução decorrer da experiência bem sucedida de contratações anteriores, que atenderam plenamente a demanda da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8.1.1. A Contratada deverá fornecer o Equipamento, Mão de Obra e material necessário para execução de serviços de reforma comum, na Universidade Estadual Paulista - UNESP/Câmpus de São José do Rio Preto, Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos.

8.1.2. A **Ordem de Serviço ou Nota de Empenho** da despesa será enviada, no prazo mínimo de **12 (doze) horas** para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada.

8.2. Endereço para a entrega:

8.2.1. O local de entrega do material e serviço será na Rua Cristóvão Colombo, N.º 2265 - Jardim Nazareth - São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-000.

8.2.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais e serviços adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.2.3. O serviço deverá ser executado no Prédio 2 do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos do IBILCE.

8.3. Os serviços e equipamentos que apresentarem defeito, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos ou refeitos prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

9.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu pelas análises da demanda atual.

9.1.2. Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos realizados e planilha de custos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 Estimou-se para a pretensa contratação, sendo adotado como referência para licitação o menor preço global, o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10.2 A estimativa do valor da contratação foi realizada através de planilha de custo, anexa

10.3 Os valores de insumos e índices de composições foram obtidos através das Tabelas de Preços (CPOS) e SINAPI.

Item	Descrição	Unidade	Quantidades	Código de compra	Valores Unitários (R\$)	Valores Totais (R\$)
	EXECUÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO PRÉDIO 2 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (DETA), EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 520M² E SERÁ EXECUTADO AÇÕES CONFORME SEGUE: Desinstalação de piso paviflex em uma área de 520m² que					

1.	contem dezenas de salas com suas divisões em parede tipo divisórias. • Instalação /assentamento de 520m³ de piso porcelanato acetinado de primeira linha classe A 80 x 80 cm. • Execução de pintura geral paredes e teto no ambiente com execução de tratamento em trincas e fissuras, conserto, aplicação de fundo preparador, massa acrílica, tinta acrílica premium e após execução de pintura (interna). • Execução de pintura internas e externas nas janelas com tinta esmalte premium • Limpeza total do local pós obra	520 m²	225	1627	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
TOTAL						R\$ 200.000,00	

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo do serviço, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento não é viável, por se tratar de um único objeto.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 O alinhamento para que o planejado aconteça é que ao executarmos o serviço proposto, o prédio, volta a ter condições de salubridade e conforto mínimos para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas.

14. Justificativa das quantidades requeridas

14.1. Da fundamentação:

14.1.1. Ocorre que com a ocorrência de infiltrações causadas pelas chuvas sazonais da região, o prédio ficou insalubre e desconfortável, e considerando também, a depreciação ao longo do tempo de uso.

14.2. Da análise dos dados:

14.2.1. Diante das considerações e planejamento apresentados, conclui-se que os estimativos firmados, comprovam que a mensuração do quantitativo para o serviço encontra-se em conformidade com as necessidades pré-determinadas neste estudo, bem como são compatíveis com o somatório, tendo o cálculo de aferição do quantitativo realizado com base da necessidades atuais.

15. Resultados Pretendidos

15.1. Garantir a segurança e integridade física de usuários.

15.2. Escolha da proposta apresentada.

15.3. Objetivo estratégico: buscar a melhora da infraestrutura e satisfação dos servidores docentes, técnico-administrativos e discentes do Câmpus.

15.4. Macro desafio: garantia do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade externa.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

16.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

16.3. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo, uma vez que a UNESP/Câmpus de São José do Rio Preto possui, em seu quadro de pessoal, servidores capacitados para realizar a gestão do contrato.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

17.1.2 Nos termos da Resolução CONAMA N.º 401, de 04/11/2008, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e reciclagem adequada e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

FELIPE DA CUNHA FERREIRA

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:12:45.

Despacho: De acordo.

DOUGLAS HENRIQUE MARANGONI FROTA PINTO

Diretor Técnico de Serviços

Despacho: De acordo.

NATALIA CRISTINA ANTUNES GABRIEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:20:58.